

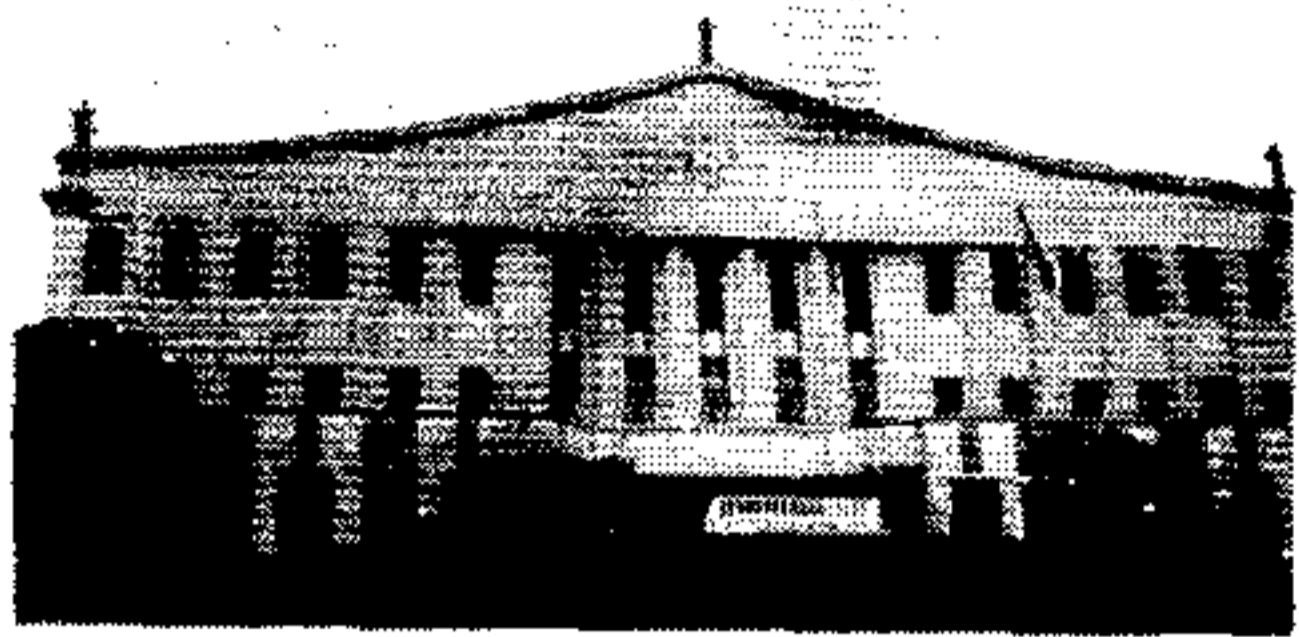


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 117 • São Paulo • Sexta-Feira, 21 de Junho de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 40.939, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de junho de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
4.9.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES		258.000,00
	SUBTOTAL		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
13.076.0448.1.242	DESENV. SANEAM. BÁSICO MUNICÍPIOS INTERIOR		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
TOTAIS			258.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		258.000,00
	SUBTOTAL		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
13.076.0448.1.242	DESENV. SANEAM. BÁSICO MUNICÍPIOS INTERIOR		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVESTIMENTOS		258.000,00
	TOTAL		258.000,00
TOTAIS			258.000,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	3	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	4	Esportes e Turismo	—
Justiça e Defesa da Cidadania	5	Habitação	41
Criança, Família e Bem-Estar Social	6	Meio Ambiente	41
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado	48
Segurança Pública	6	Transportes Metropolitanos	48
Administração Penitenciária	7	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	49
Fazenda	19	Universidade de São Paulo	50
Agricultura e Abastecimento	20	Universidade	—
Educação	20	Estadual de Campinas	51
Saúde	30	Universidade Estadual Paulista	53
Energia	—	Ministério Público	54
Transportes	39	Editais	57
Administração e Modernização do Serviço Público	40	Concursos	64
Cultura	40	Diário dos Municípios	75
		Partidos Políticos	80
		Ministérios e Órgãos Federais	80

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
	TOTAL		258.000,00
	2.º QUOTA		258.000,00

TABELA 3		REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
	TOTAL		258.000,00
	QT. REGUL.		258.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	258.000,00	258.000,00	0,00
TOTAL GERAL	258.000,00	258.000,00	0,00

DECRETO N.º 40.940, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Altera a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.883, de 4 de junho de 1996, que autoriza a Secretaria de Economia e Planejamento a, representando o Estado, celebrar convênios com Municípios do Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros para a implementação dos programas que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.883, de 4 de junho de 1996, que passa a ser a seguinte:

ANEXO I

MUNICÍPIO
ADAMANTINA
ADAMANTINA
ÁGUAS DA PRATA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO
AGUDOS
ALTO ALEGRE
ALUMÍNIO
ALVARES FLORENCE
ALVARES MACHADO
ALVARO DE CARVALHO
ALVINLÂNDIA
ANHUMAS
ARANDUÍ
AREÍÓPOLIS
ARIRANHÁ
AVAI
BALBINOS
BALBINOS
BARRETOS
BENTO DE ABREU
BERNARDINO DE CAMPOS
BILAC
BOM JESUS DOS PERDÕES
BOREBI
BOTUCATU
BRAUNA
BURITAMA
BURITIZAL
CABRALIA PAULISTA
CACHOEIRA PAULISTA
CAJURU
CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CAMPOS NOVOS PAULISTA
CASSIA DOS COQUEIROS
CASTILHO
CHARQUEADA
CHAVANTES
CLEMENTINA
COROADOS
CRAVINHOS
CRISTAIS PAULISTA
CUNHA
DIRCE REIS
DOBRADA
DUMONT
EMBAUBA
ESTRELA D'OESTE
ESTRELA DO NORTE
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
FLORIDA PAULISTA
FRANCISCO MORATO
GABRIEL MONTEIRO
GARÇA
GASTÃO VIDIGAL
GENERAL SALGADO
GENERAL SALGADO
GETULINA
GUAIMBÉ

MUNICÍPIO
GUARA
GUARAÇAÍ
GUARANTÁ
GUARARAPES
GUZOLÂNDIA
IACANGA
IACRI
ICEM
IGARAPAVA
IGARATÁ
IPAUSSU
IPEUNA
IPORANGA
IPIÚA
ITAI
ITAPURA
ITOBI
ITUVERAVA
JABORANDI
JALES (CONSÓRCIO)
JAMBEIRO
JERIQUARA
JULIO MESQUITA
JULIO MESQUITA
JUNQUEIROPOLIS
JUQUITIBA
LAVÍNIA
LIMEIRA
LINS
MACATUBA
MACAUBAL
MAGDA
MARIAPOLIS
MARINOPOLIS
MESÓPOLIS
MIGUELOPOLIS
MIGUELOPOLIS
MIRANDOPOLIS
MIRANTE DO PARANAPANEMA
MONTE APRAZIVEL
MURUMINGA DO SUL
NARANDIBA
NARANDIBA
NEVES PAULISTA
NOVA CANAÁ PAULISTA
NOVA GRANADA
NOVA GUATAPORANGA
NOVA LUZITANIA
ÓLEO
OLÍMPIA
OLÍMPIA
ONDA VERDE
OURO VERDE
PACAEMBU
PALESTINA
PALMARES PAULISTA
PALMEIRA D'OESTE
PALMEIRA D'OESTE
PALMEIRA D'OESTE
PANORAMA
PARAIBUNA
PARANAPUÁ
PARDINHO
PAULICEIA
PEDRA BELA
PEREIRA BARRETO
PIQUEROBI
PIRACAIA
PIRAJUÍ
PIRAJUÍ
PLANALTO
PLANALTO
PLATINA
PONGAI
PORTO FELIZ
PRADÓPOLIS
PRESIDENTE ALVES
PRESIDENTE VENCESLAU
PRESIDENTE VENCESLAU
PROMISSÃO
QUELUZ
QUEIROS
REGINÓPOLIS
RESTINGA
RESTINGA
RIFAINA
RINÓPOLIS
ROSANA
ROSANA
ROSEIRA
SÁGRES
SALES